



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.454, DE 2024

(Do Sr. Zé Vitor)

Denomina “Ponte Nelson Merola”, a ponte situada no km 55, na BR-050, entre o município de Araguari e Uberlândia, no estado de Minas Gerais.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Denomina “Ponte Nelson Merola”, a ponte situada no km 55, na BR-050, entre o município de Araguari e Uberlândia, no estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Ponte Nelson Merola”, a ponte situada no km 55, na BR-050, entre o município de Araguari e Uberlândia, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nelson Merola, foi araguarino de Coração, nasceu em Uberaba, com um ano mudou-se para Araguari. Cursou o primário e o ginásio no Colégio Regina Pacis. Exerceu a profissão de relojoeiro por vários anos, sendo gerente da Casa Nephitali Vieira.

Fundou e tornou-se presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Araguari, sendo pioneiro em despertar o espírito sindicalista. Participou também do desenvolvimento do município, conseguindo a instalação dos primeiros semáforos em Araguari.

Foi Homem de visão, dinâmico e trabalhador, sempre compartilhou suas ideias inovadoras em prol da comunidade e do progresso do município. Ainda jovem e muito decidido resolveu trabalhar por conta própria, e, logo adquiriu sua primeira empresa, o Posto Nelson Ltda.



O sucesso de sua organização expandiu e rapidamente já iniciou outras atividades, desta vez ligada ao homem do campo, onde suas inspirações foram responsáveis pela idealização de um novo seguimento de mercado, a atividade de máquinas agrícolas, peças e sementes, que iriam atender diretamente às necessidades dos agricultores e pecuaristas da cidade de Araguari.

Sua empresa tinha como objetivo, também, prestar orientações aos produtores rurais, oferecendo técnicas modernas e avançadas. Foi assim que surgiu em Araguari, com credibilidade comercial, Grupo Maqnelson.

Com a sua competência e visão de grande empreendedor, a empresa encontra-se espalhada por inúmeros municípios, como Uberlândia, Uberaba, Frutal, Patos de Minas, Patrocínio, Ituiutaba, Catalão, Goiatuba entre outros.

Araguari sempre se sentiu orgulhosa deste grande empresário e nos momentos oportunos presta-lhes homenagens: Em 1969 a ACIA o consagrou o “Comerciante Destaque do Ano”. Em 1983 foi escolhido pelo Jornal Botija Parda como o Homem do Ano e em 2008 foi escolhido pela equipe da Revista Opinião para ser o Homem Opinião.

De acordo com a Revista Opinião Nelson foi um homem íntegro, religioso e muito caridoso, sua história é nobre e bonita, uma vez que muito jovem já desbravava novos caminhos e com muita garra e determinação conseguiu erguer e manter empresas que são sinônimos de credibilidade e sucesso.

No município de Uberlândia a empresa se destaca pela geração de emprego e renda na cidade, o que justifica essa justa homenagem.

É significativo, portanto, homenagear o Nelson Merola, que foi um grande ser humano, um promotor e estimulador do desenvolvimento econômico e social. Uma grande referência regional.

Desta forma, é mais que justo conter o seu nome a ponte em questão, entre o município de Araguari e Uberlândia, no estado de Minas Gerais, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.



<https://teresaciscunha.blogspot.com/2011/11/nelson-merola-fundador-da-maqnelson.html#:~:text=QUEM%20FOI%20NELSON%20MEROLA&text=Fundou%20e%20tornou%20Dse%20presidente,em%20despertar%20o%20esp%C3%ADrito%20sindicalista.>



Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado ZÉ VITOR



<https://teresacriscunha.blogspot.com/2011/11/nelson-merola-fundador-da-maqnelson.html#:~:text=QUEM%20FOI%20NELSON%20MEROLA&text=Fundou%20e%20tornou%2Dse%20presidente,em%20despertar%20o%20esp%C3%ADrito%20sindicalista.>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249863764800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

